



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.344 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Institui o ano de 2014 como Ano Municipal João do Vale - O Poeta do Povo.

Autores: Vereador Carlos Ferreira e Luis Henrique Barbosa Luisinho da Cerâmica

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui o ano de 2014 como “Ano Municipal João do Vale – O Poeta do Povo”, em comemoração aos 80 (oitenta) anos desse saudoso grande artista e memorável compositor brasileiro.

Art. 2º - Fica facultado às escolas públicas, municipais e estaduais, bem como às escolas particulares, localizadas no município a realização de atividades pedagógicas e culturais, a fim de expandir as comemorações, bem como divulgar a obra desse importante artista brasileiro que durante muitos anos foi morador de Nova Iguaçu, no bairro Rosa dos Ventos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de Janeiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 23.01.2014 – ZM NOTÍCIAS